

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA
REDE

SOLICITADO: CIE
AUTORIZADO: Dirigente
TRANSMITIDO: Norberto
REDE Nº: 0325/2019
DATA: 10/09/2019
ASSUNTO: **REMATRÍCULA 2020**

Senhores(as) Diretores(as),

Em atendimento à Resolução SEDUC 40 e 41/2019, reiteramos as orientações já repassados por email institucional e Orientação Técnica presencial sobre a Rematrícula 2020 de todos os alunos para o ano de 2020, com prazo até 23/09 para preenchimento na Secretaria Escolar Digital/SED:

- a) A atualização de endereço / geolocalização / upload de comprovante de endereço e cadastramento do responsável legal na SED são obrigatórios para TODOS os alunos (de 2º ano EF até 3ª série EM);
- b) O procedimento de rematrícula é obrigatório para **todos** os alunos, exceto 3ª série EM;
- c) Os alunos de 5º e 9º ano EF, após a efetivação da rematrícula, serão automaticamente definidos (já aparecerá a definição na ficha do aluno);
- d) Para a efetivação da rematrícula, todas as escolas deverão realizar os seguintes procedimentos: convocar os pais/responsáveis para comparecer à unidade escolar em que o filho está matriculado atualmente, **até 23/09**, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço atualizado em nome do responsável legal + certidão de nascimento do aluno;
- e) A escola deve proceder com a atualização do endereço residencial e geolocalização + upload do comprovante de endereço na ficha do aluno (em SED > Gestão Escolar > Cadastro de Alunos > Informações dos Alunos / Classe > Ficha Aluno (editar) > Aba: endereço residencial)
- f) A escola deve registrar os dados do(s) responsável(is) legal(is) na ficha do aluno (em SED > Gestão Escolar > Cadastro de Alunos > Informações dos Alunos / Classe > Ficha Aluno (editar) > Aba: Responsável)

Após os passos acima, há 3 opções para a efetivação da matrícula dos alunos:

1ª opção) A própria escola pode proceder com a matrícula do aluno na SED em Gestão Escolar > Cadastro de Alunos > Informações dos Alunos / Classe > Ficha Aluno (editar) > Aba: Interesse matrícula

2ª opção) O responsável pelo aluno, após cadastrado como responsável na ficha do aluno pela unidade escolar, pode fazer a matrícula através do aplicativo "Minha Escola SP" (disponível para Android e IOS).

Atenção: para acessar o aplicativo "Minha Escola SP", o responsável utiliza no usuário apenas os números do "RG" com dígito, sem pontos e traços, e a senha é apenas o número de seu CPF.

3ª opção) O responsável pelo aluno, após cadastrado como responsável na ficha do aluno pela unidade escolar, pode fazer a matrícula através da Secretaria Escolar Digital/SED.

O login do responsável na SED é composto pelo usuário que deve conter a sigla "RG" + número do "RG" com dígito + UF, e a senha é o número de seu CPF, sem pontos e traços.

Atenção: se o responsável legal não possuir um email para indicação, é possível utilizar o email oficial do aluno disponível em sua ficha na SED.

Caso o aluno não possua um email cadastrado, é possível gerá-lo a partir do primeiro acesso do aluno à Secretaria Escolar Digital/SED. (Alunos: acessam a SED com: número do RA + dígito do RA + UF do RA e a senha é a data de nascimento. Exemplo: Se o RA é 000098765432-1 UF SP e a data de nascimento 31/12/1990, será: Usuário: 987654321sp e Senha: 31121990).

Lembramos que o prazo da matrícula (até 23/09) é improrrogável e que a formação de classes/2020 previstas para ocorrer entre 24/09 a 04/10 dependem exclusivamente desta ação!!!

Mais informações no link: <http://matricula2020.educacao.sp.gov.br/>

Não deixem de assistir à videoconferência com o passo-a-passo dos procedimentos de matrícula, disponível em:

<http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=179>

Atenciosamente,
Andrea Carla Crippa Mantello Caetano
Diretor Técnico II - CIE

De acordo.

Henais M. A. N. de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino